

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
EDITAL Nº 2022.1
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

2.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- B) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- C) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- D) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- E) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- F) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- G) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
- H) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 OBRIGATORIEDADES DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM UNICO ARQUIVO PDF:

- 1. Ficha de Inscrição – Anexo II **(Obrigatório)**;
- 2. Currículo vitae, conforme modelo no Anexo III **(Obrigatório)**;
- 3. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação **(Obrigatório)**;
- 4. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral **(Obrigatório)**;
- 5. Certidão de nascimento/casamento/divorcio **(Obrigatório)**;
- 6. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias **(Obrigatório)**;
- 7. Comprovante de quitação com o serviço militar para homens **(Obrigatório)**;
- 8. Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada **(Obrigatório)**;
- 9. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre **(Se houver)**;
- 10. Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre **(Se houver)**;
- 11. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização **(se houver)**;
- 12. Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde **(se houver)**;
- 13. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado **(se houver)**;
- 14. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre **(se houver)**.

2.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 **As inscrições** estarão abertas no **período de 14/03 até 21/03 de 2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3 **As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail:**

secretariasaudeolindarh@yahoo.com para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um **único arquivo**, exclusivamente no **formato PDF**, e **Descriminando, no assunto do e-mail, à vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição**, sob pena de exclusão sumária do certame.

3.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, anexar todas as documentações do item 2.1 em arquivo PDF, informar no assunto do e-mail, qual a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar a resposta com o número de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

3.6 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h ou via e-mail.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

6 DA ESTRUTURA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 006/2022–GAB/SSO**

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

6.3 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição.**

6.4 Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e ou Diário Oficial (AMUPE).

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com em arquivo único (PDF).

7.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.

7.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

7.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

7.6 O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **10/05/2022**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

8.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VII do presente instrumento, de forma e-mail na data indicada no calendário de atividades (anexo IV) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

8.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

8.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

8.8.2 O mais idoso;

8.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.4 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

12 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

14.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

14.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

14.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Os candidatos classificados, quando convocado, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informado na ficha de inscrição.

14.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

14.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
2	MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
3	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
4	MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
5	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
6	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
7	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
8	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
9	MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
10	MÉDICO PROCTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
11	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
12	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
13	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
14	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
15	MÉDICO DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
16	MÉDICO GERIATRA	NÍVEL SUPERIOR	1	3.400,00	20h
17	MÉDICO NEUROPEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR	2	3.400,00	20h
18	MÉDICO PSQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR	4	6.500,00	20h
19	MÉDICO PSQUIATRA INFANTO-JUVENIL	NÍVEL SUPERIOR	1	6.500,00	20h
20	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	CR	6.500,00	24h
21	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	10	6.500,00	24h
22	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	4	6.500,00	24h
23	MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	CR	1.500,00	30H
24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	2	1.212,00	30h
25	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR	2	1.212,00	30h
26	ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	15	1.800,00	40h
27	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR	1	1.212,00	30h
28	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	NÍVEL SUPERIOR	2	1.800,00	40h
29	SANITARISTA	NÍVEL SUPERIOR	1	2.500,00	40h
30	ENFERMEIRO DIARISTA	NÍVEL SUPERIOR	2	1.800,00	40h
31	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	1	2.000,00	12X36
32	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE	NÍVEL SUPERIOR	CR	1.800,00	40h
33	ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	5	2.000,00	12x36

34	SUPERVISOR	NÍVEL SUPERIOR	1	1.500,00	40h
35	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	NÍVEL SUPERIOR	1	3.880,00	40h
36	ENDODONTISTA	NÍVEL SUPERIOR	CR	1.367,00	20h
37	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO	NÍVEL SUPERIOR	1	1.367,00	20h
38	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	NÍVEL SUPERIOR	CR	1.212,00	30h
39	CONDUTOR SAMU	NÍVEL MÉDIO	7	1.212,00	12X36
40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	NÍVEL TÉCNICO	30	1.212,00	40h
41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	NÍVEL TÉCNICO	2	1.212,00	40h
42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HABILITADO - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA	NÍVEL TÉCNICO	CR	1.212,00	12X39
43	OFICINEIRO	NÍVEL MÉDIO	CR	1.212,00	40h

1. MÉDICO CLÍNICO

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Prestar assistência médica em regime horizontal, em todos os níveis de complexidade da demanda referenciada ou não. Definir as medidas e condutas necessárias para o diagnóstico e tratamento. Atuar em regime de manejo clínico, conforme protocolo institucional com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades. Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; participar, quando solicitado, das comissões necessárias à instituição; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção.

2. MÉDICO DERMATOLOGISTA/HANSENOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; estabelecer conduta em hanseniose com base na prevenção, suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares para fim de diagnóstico e acompanhamento clínico; atuar como referência às unidades de saúde da família; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

3. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Contribuir para ações de saúde coletiva; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

4. MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

5. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

6. MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função

7. MÉDICO PEDIATRA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

8. MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; Realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

9. MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

10. MÉDICO PROCTOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

11. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

12. MÉDICO CARDIOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
<p>ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de Insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>

13. MÉDICO NEUROLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
<p>ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>

14. MÉDICO INFECTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego

15. MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas em saúde, efetuar pericia, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou dedicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas as previstas no regulamento. Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores aprovados em concurso (admissional, periódicos, demissionais), incluindo história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas do profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes. Diagnosticar e tratar doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional. Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo laboral e das formas de organização do trabalho, além das principais consequências ou danos para a saúde dos servidores. Identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI). Participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho, com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos servidores. Interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais. Participar de implementação de programas de reabilitação de servidores com dependência química. Elaborar e implementar programas de promoção a saúde dos trabalhadores. Facilitar aos servidores a melhoria contínua das condições de saúde, nas dimensões física e mental, com o ambiente social e o trabalho. Planejar e implementar outras atividades de promoção a saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho. Avaliar a capacidade para o trabalho em situações periciais. Elaborar protocolos e normas de procedimentos em saúde do trabalho. Estabelecer o nexo de risco ou perigo para a saúde de produtos químicos mal conhecidos. Gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

16. MÉDICO GERIATRA

REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

17. MÉDICO NEUROPEDIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

18. MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

19. MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

20. MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS, PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

21. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

22. MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica. Além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

23. MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho de Classe Competente por instituição

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; acompanhar e analisar os indicadores entomo-epidemiológicos, identificando áreas de risco das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, para subsidiar a tomada de decisão; avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de vigilância de prevenção e controle de zoonoses, entomologia, animais peçonhentos e venenosos no município; analisar, o desenvolvimento das atividades de campo referentes às zoonoses quanto ao cumprimento de metas de qualidade das ações empregadas; participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas às zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a serem desenvolvidas no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância; implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; acompanhar as ações executadas nos Laboratórios de Entomologia Médica e Malacologia na avaliação da frequência e quantidade de espécimes encaminhados, dos resultados, do preenchimento de boletins e dos encaminhamentos a partir dos focos *Aedes aegypti*, *Culex* e *Biomphalaria* identificados; participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados por dengue, filariose, esquistossomose, leptospirose, raiva, Esporotricose dentre outras, contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo. Supervisionar estagiários e residentes; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; demais atividades inerentes à função.

24. TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Diploma de graduação

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver no paciente a adesão ao tratamento clínico; a participação em programas de atendimento integral à saúde, visando assegurar a aquisição de conhecimentos e aptidões; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras atividades correlatas à função.

25. TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Tradutor intérprete de Libras, Certificado de Proficiência de tradução e interpretação em Libras/ Língua portuguesa e documentação comprobatória de licenciatura plena de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Atuar como colaborador no trabalho; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas; Promover a difusão da LIBRAS, ministrando treinamentos para profissionais da área da Saúde e à comunidade em geral; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Traduzir e interpretar; Atuar nas atividades municipais vinculada a Secretaria Municipal de Saúde; Executar atividades correlatas obedecendo o estabelecido na Lei Nº 12.319/2015; Executar outras atividades correlatas à função.

26. ENFERMEIRO - IMUNIZAÇÃO

REQUISITO: Diploma de graduação registrado no MEC ou declaração de conclusão de curso e Registro no Conselho Regional de Enfermagem atualizado.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a assistência prestada pela equipe técnica de enfermagem no centro de vacinação da covid 19; Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, assim como os serviços do corpo técnico de enfermagem; Prestar assistência ao paciente no centro de vacinação do covid 19; obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética de enfermagem; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município e atividades inerentes a função.

27. EDUCADOR FÍSICO

REQUISITO: Bacharelado em Educação Física fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Competente

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade e ao público alvo da secretaria; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada com outras áreas do governo municipal sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pela secretaria; articular parcerias com outros setores visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

28. ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Saúde Mental .

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental; proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; realizar visitas domiciliares, matriciamento, outras tarefas inerentes à função.

29. SANITARISTA

REQUISITO: Diploma de graduação de qualquer curso de saúde e certificado ou declaração de pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em saúde pública ou Saúde Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho Regional da Profissão quando couber.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades de formulação, implantação e implementação das políticas de saúde no âmbito municipal; Participar da avaliação das ações de saúde, utilizando indicadores operacionais e estudos com vistas e ajustes; Realizar diagnóstico do processo saúde doença definindo estratégias e ações para superar problemas de saúde; Acompanhar o comportamento das doenças e agravos, a fim de controlar e ou erradicar as mesmas; Operacionalizar os sistemas de informações em saúde; Elaborar manuais, notas, planos e outros documentos técnicos de vigilância e resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar as unidades técnicas da Secretaria Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde nas ações de investigação e resposta aos casos/óbitos, surtos emergências ou outros eventos decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização, quanto à Vigilância e Atenção em Saúde em resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada a vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar tecnicamente a Secretaria Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde do município, de acordo com as necessidades institucionais de cada contexto de resposta a eventos de saúde pública (casos, óbitos, surtos, epidemias) relacionados a Vigilância em Saúde e Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis e eventos de massa; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidos em regulamento

30. ENFERMEIRO DIARISTA

REQUISITO: Diploma de graduação, Registro no Conselho Regional de Enfermagem

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL OITOCENTOS REIAS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes; prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população e/ou na área de saúde mental, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar o monitoramento dos indicadores de interesse da gestão; realizar o planejamento das atividades do serviço; construir o diagnóstico situacional da unidade e realizar o permanente monitoramento; outras atividades inerente à função.

31. ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de enfermagem de PE. Certificado da Residência em Urgência e Emergência ou conclusão do curso de especialização em Urgência e Emergência. Certificado de curso PHTLS. Além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distórcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; demais atividades inerentes à função.

32. ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL OITOCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: MENSALISTA

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes; prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar o monitoramento dos indicadores de interesse da gestão; realizar o planejamento das atividades do serviço; construir o diagnóstico situacional da unidade e realizar o permanente monitoramento; realizar testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C; monitorar crianças expostas ao HIV; realizar atendimento de primeira vez para pacientes com resultado reagente para HIV/Aids; realizar tratamento de Infecção Sexualmente Transmissível; participar de treinamentos e atuar como multiplicador para testagem rápida de HIV/AIDS, HEPATITES E SIFILIS e outras atividades inerente à função.

33. ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma de graduação do curso de Enfermagem, registrado no MEC ou Declaração de conclusão do curso; Registro no Conselho Regional de Enfermagem de PE; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência na área; ou Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização na área com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas emitido(a) por entidade devidamente credenciada.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12X36 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no serviço de urgência e emergência; executar prescrições médicas; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem a adultos, crianças, idosos, à gestante, a parturiente, ao recém-nato, sala de imunização, central de material e esterilização e outros setores do serviço; realizar partos sem distorcia, participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; demais atividades inerentes à função.

34. SUPERVISOR

REQUISITO: Diploma devidamente registrado de curso superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Experiência em gestão municipal no âmbito da Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal no âmbito da Saúde mental no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal relacionados ao SUS, SUAS no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em atividades de campo em atendimentos a população de rua no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal em políticas específicas e transversais relacionadas a população em situação de rua no mínimo 2 (dois) anos e/ou Experiência em gestão municipal em políticas específicas e transversais relacionadas a Redução de Danos

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500, 00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Consultório na Rua Olinda - CNAR; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados pelo CNAR visando garantir a efetivação das articulações necessárias; acompanhar e monitorar o fluxo de procedimentos e informações com as demais políticas públicas e os órgãos de saúde, assistência social, segurança, educação e direitos; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no Consultório na Rua Olinda – CNAR, discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; sistematizar os registros de informações e monitorar o envio regular de informações sobre os serviços e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de saúde e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, por iniciativa da unidade ou quando convidado; executar outras atividades compatíveis com a função; elaborar Relatórios Gerais e projetos de atividades internas de funcionamento e intersetorial, tendo em vista a construção e fortalecimento das redes de atendimento à população em situação de rua no município de Olinda; coordenar a execução do projeto anual; coordenar os setores do CNAR; acompanhar diariamente o funcionamento do serviço; realizar reuniões administrativas e técnicas; promover estudos de caso com a equipe técnica; atendimento ao público que procura o CNAR; realizar seleção de estagiários para o Consultório na Rua Olinda - CNAR; representar o Consultório na Rua Olinda - CNAR em atividades; elaborar anualmente um calendário de ações; monitorar e avaliar o Consultório na Rua Olinda - CNAR; buscar parcerias, seja pública ou privada para o Consultório na Rua Olinda, Elaborar projetos que enaltecem as atividades de campo do Consultório na Rua Olinda – CNAR, participar efetivamente as atividades de campo de rotina do Consultório na Rua CNAR, Elaborar seminário anual com tema pertinente a população de rua e Consultório na Rua em território municipal; demais atividades inerentes à função.

35. COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA
REQUISITO: Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão de Redes de Atenção à Saúde reconhecido pelos órgãos de controle + registro no conselho de classe + Experiência em gestão do SUS no mínimo 2 (dois) anos + Experiência como enfermeira de ESF no mínimo 2 (dois) anos.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; coordenar as ações para organização da rede de atenção primária; coordenar os trabalhos das unidades de saúde da família; propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção primária no município; Prestar apoio institucional às ESF, em conjunto com os Gerentes de Território para organização da rede de atenção primária de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica; orientar e monitorar o processo de credenciamento e habilitação das equipes de saúde da família e demais programas da atenção primária; qualificar e apoiar Gerentes Regionais de Saúde para o desenvolvimento das ações de atenção primária; monitorar e avaliar, em conjunto com os Gerentes Regionais as ESF; Gerar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais da atenção primária; elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da atenção primária no município; Monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para a Atenção Básica; elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde que agreguem valor ao município; monitorar e avaliar as ações relevantes à atenção à saúde, para orientar a tomada de decisão, demais atividades inerentes à função.

36. CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle e registro no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.367,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Cirurgião-Dentista/Endodontista como a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento das alterações da polpa e dos tecidos peri- e radiculares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; tratamento dos traumatismos dentários; promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

37. CIRURGIÃO BUCO MAXILO
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Cirurgia Buco-maxilo-facial reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.367,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica do Cirurgião-Dentista/Cirurgião Buco Maxilo Facial; realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas; demais atividades inerentes à função.

38. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
REQUISITO: Diploma de graduação na área de saúde, Registro no Conselho Regional de classe, especialização em saúde mental com experiência na função
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de coordenação dos serviços residenciais terapêuticos, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, participar das elaboração de projetos terapêuticos da residência e dos usuários enquadrados na reinserção psicossocial de adultos e/ou idosos, com transtorno mental. Elaborar estratégias para promover a reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do contexto em que se inserem; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de atenção psicossocial; compor comissão de investigação de denúncias; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

39. CONDUTOR SAMU

REQUISITO: certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; CNH cat. "D" ou "E" há no mínimo um ano e certificado de curso de condutor de veículo de emergência atualizado cf. Port. 168/04 DENATRAN. Curso de Atendimento Pré-hospitalar (APH) e de socorrista, conforme portaria MS/GM 1.010/2012.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículo terrestre de urgência e emergência ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos de Unidade Móvel.

40. TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO

REQUISITOS: Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro Conselho Regional de Enfermagem atualizado.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REGIME: DIARISTA

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no geral no centro de vacinação da covid19; Prestar assistencial ao paciente sob supervisão do enfermeiro; Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registro e elaborar relatórios técnicos e comunicar-se com paciente e familiares e com equipe; planejar ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material e atividades inerentes a função.

41. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

REQUISITO: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, Curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população e/ou na área de saúde mental, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização; da atenção receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; executar outras atividades correlatas à função.

42. TÉCNICO DE ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA SAMU

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de PE. Certificado de curso APH com no mínimo 120 h. Além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Carteira Nacional de Habilitação – categoria A; Ter mais de 18 anos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas; atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; demais atividades inerentes à função.

43. OFICINEIRO

REQUISITO: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente + Registro profissional de arteção

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Executar de forma qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, preferencialmente ter capacitação para trabalhos em grupo; coordenar e atuar em Oficinas Terapêuticas nas áreas de saúde, saúde mental, assistência social, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para Oficinas; trabalhar em conformidade com boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança na execução das tarefas do espaço físico; controle dos materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, calculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); trabalhar em conformidade com as boas praticas, normas e procedimentos de biossegurança; participar de reuniões de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar relatórios e planilhas sobre suas tarefas; demais atividades inerentes à função.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do candidato (a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte:	Nº CPF:	Data de nascimento:
Endereço		
Tipo de logadouro: Logadouro: Número: Complemento: Bairro: Município: CEP:		
FONE: () _____ () _____		E-MAIL:

ASSINALE (APENAS 1 VEZ) COM UM "X" NO CARGO/FUNÇÃO DESEJADA:

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ASSINALE UM X APENAS EM UMA CATEGORIA DESEJADA	Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ASSINALE UM X APENAS EM UMA CATEGORIA DESEJADA
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR					
2	MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		23	MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	
3	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	
4	MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		25	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR	
5	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		26	ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	
6	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		27	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR	
7	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR		28	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	NÍVEL SUPERIOR	
8	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEL SUPERIOR		29	SANITARISTA	NÍVEL SUPERIOR	
9	MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		30	ENFERMEIRO DIARISTA	NÍVEL SUPERIOR	
0	MÉDICO PROCTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		31	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		32	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		33	ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		34	SUPERVISOR	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		35	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR		36	ENDODONTISTA	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO GERIATRA	NÍVEL SUPERIOR		37	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO NEUROPEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR		38	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	NÍVEL SUPERIOR	
1	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR		39	CONDUTOR SAMU	NÍVEL MÉDIO	
1	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL	NÍVEL SUPERIOR		40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	NÍVEL TÉCNICO	
2	MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR		41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	NÍVEL TÉCNICO	
2	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR		42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HABILITADO - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA	NÍVEL TÉCNICO	
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR		43	OFICINEIRO	NÍVEL MÉDIO	

Data:

Assinatura do candidato (a):

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço		Telefone: () _____ () _____
	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de logadouro: • Logadouro: • Número: • Complemento: • Bairro: • Município: • CEP: 		
E-mail:			
Cargo/Função a que concorre (dentro das categorias apresentadas no edital 2022/01):			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período

Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:		
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.		
Olinda, _____ de _____ de 2022		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/03/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	14/03/2022 A 21/03/2022	E-mail: secretariasaudefolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	10/05/2022	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	12/05/2021 e 13/05/2021	E-mail: secretariasaudefolindarh@yahoo.com
Julgamento do Recurso	26/05/2022 e 27/05/2022	E-mail: secretariasaudefolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	31/05/2022	www.olinda.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____
CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência: _____, (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, _____ / _____ / 2022

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I- Deficiência física- alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;
- III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

NÍVEL TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	50
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	35
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	15
TOTAL		100

NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Capacitação após obtenção do curso em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	50
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5	35
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	15	15
TOTAL		100

ANEXO VII DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição Nº: _____
Nome do candidato: _____
CPF: _____, Telefone: _____
E-mail: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 2022.1

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Olinda, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato _____

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Prcesso Público Simplificado nº 2022.1 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital.

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____

Assinatura do membro da comissão organizadora

Instruções:

1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo IV;
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;
 3. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo IV.
-